

PORTARIA Nº 379/2025- GP/TCE

Natal, 28 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN);

RESOLVE:

Autorizar a realização de trabalho não presencial à servidora **MARINA UBARANA MARINHO**, Assistente da Consultoria Jurídica - CC5, Matrícula nº 10.186-9, lotada na Consultoria Jurídica, modalidade Híbrido, no período de 01/12/2025 a 01/06/2026.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**

Presidente do TCE/RN